



### PORTARIA COREN-PR Nº 32 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00239.000143/2026-75;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal Carla Bavelloni Pereira para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2026, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Guaporema	UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	Reativa	Averiguar denúncia recebida (286/2025) Dar seguimento ao PAF 301/2022	132 Km	1,5
	CASA DO IDOSO DE GUAPOREMA	Reativa	Averiguar denúncia recebida (286/2025)		
	SMS DE GUAPOREMA	Proativa	Rotina		
Nova Olímpia	HOSPITAL NOVA OLIMPIA	Reativa	Averiguar denúncia recebida (307/2025) Dar seguimento ao PAF 834/2023	166 Km	
Maringá	UNIDADE BASICA DE SAUDE ACLIMACAO	Proativa	Rotina	6,0 Km	-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL	Proativa	Rotina	5,1 Km	
	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU	Proativa	Rotina	3,7 Km	
	UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA	Proativa	Rotina	4,3 Km	
	SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	Proativa	Rotina	4,9 Km	

**Observação:** As fiscalizações em Guaporema e em Nova Olímpia serão realizadas em dupla pelos fiscais Carla Bavelloni Pereira e Marcos Roberto Giroldo.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren-PR nº 104.753

Presidente

**DANIELE FABRIS**

Coren-PR nº 202.932



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/01/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 08/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1389905** e o código CRC **50937684**.

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- [www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br)